

Controladoria Geral do Estado - CGE

Portaria nº 163/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o membro da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), do SOPH – RO, Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, nos termos da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Marco Antônio Cardoso Figueira - Matrícula nº 156.

Art. 2º - INCLUIR, o novo membro para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), do SOPH – RO, Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, nos termos da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Adalberto Nery Barbosa - Matrícula nº 300014984.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de outubro de 2019

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 11/10/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8261384** e o código CRC **920057E7**.

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 60 de 24 de novembro de 2021

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e;

Considerando o dever dos órgãos e entidades públicas de promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas;

Considerando os termos da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), a qual regula o acesso às informações no âmbito da administração pública, direta e indireta;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para a SOPH, a servidora **NILZA MACEDO DE BRITO**, CPF 060.XXX.XXX-02, assistente de controle interno, como **autoridade de monitoramento** no Portal da Transparência, na divulgação das informações nos canais de acesso a informação desta empresa pública, em total observância aos requisitos mínimos apresentados no Art. 8º, § 1º e incisos, da Lei Federal nº 12.257/2011;

Art. 2º - Dentre outras atribuições que se fizerem necessárias, deverá a responsável assegurar a implementação das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada conforme os objetivos da lei em epígrafe, bem como realizar monitoramento e apresentar relatórios periódicos quanto aos resultados, tal qual recomendações e orientações quanto ao indispensável cumprimento do disposto na referida lei e seus regulamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de novembro de 2021.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 29/11/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022311076** e o código CRC **7E140B2A**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.010728/2021-14

SEI nº 0022311076

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 38 de 08 de abril de 2024

“NOMEIA COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS (CGD) NO ÂMBITO INTERNO DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH”.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e;

Considerando o disposto no Art. 8º do Decreto nº 17.145/2012 e Art. 1º da Lei Estadual nº 3.166/2013, que regulamenta o acesso a informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527/2011;

Considerando o dever de assegurar às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, observados os princípios da Administração Pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº. 12.527/2011;

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 48 de 21 de junho de 2023, publicada no DIOF, em 22/06/2023, edição 116.

Art.2º - CONSTITUIR, sem ônus para a SOPH, Comissão de Gestão de Documentos – CGD, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, com o objetivo de garantir ao cidadão, acesso à informação do Porto de Porto Velho.

Art.3º - DESIGNAR para compor a Comissão os seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

NOME	CPF
DAIANE BERTOZO ALVES	***.089.652-**
HALINE DA SILVA OLIVEIRA BARBOSA	***.781.002-**
FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA NOACK	***.856.252-**
LUANA VILLARES PRIETO	***.019.257-**
ADALBERTO NERY BARBOSA	***.846.312-**

Art. 4º - A Diretoria Executiva dará o suporte necessário para o desenvolvimento das atividades inerentes a presente Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente**, em 08/04/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047542140** e o código CRC **D13801BF**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.000003/2024-52

SEI nº 0047542140

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

Portaria nº 114 de 06 de maio de 2024

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Ofício nº 108/2024/SOPH-GAB (0047539777) referente ao Processo SEI (0040.000132/2024-41)

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR a servidora abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Membro: **Josineide Gonçalves da Silva**; matrícula *******318**;

Art. 2º - INCLUIR os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Membro: **Daiane Bertozo Alves**; matrícula *******271**;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, Controlador-Geral, em 14/05/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048448161** e o código CRC **8096762A**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.000132/2024-41

SEI nº 0048448161